



Comissão de Defesa Nacional

Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Deputado Augusto Santos Silva

I_COM3XV/2023/23

01-03-2023

ASSUNTO: Conclusão da apreciação da [Petição n.º 104/XV/1.ª](#) – «Pedido para que o acréscimo vitalício de pensão anual, atribuído aos Combatentes veteranos de Guerra dos anos 1961/1975, passe a ser concedido mensalmente».

Cumpre-me comunicar a conclusão da apreciação da petição identificada em epígrafe, com a aprovação da nota de admissibilidade anexa, na reunião ordinária desta Comissão do dia 1 de março de 2023, nos termos do n.º 13 do artigo 17.º da [Lei de Exercício do Direito de Petição \(LEDP\)](#), aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação atual).

Cumpre-me ainda informar que, de acordo com a alínea *m*) do n.º 1 do artigo 19.º da mesma Lei, a Comissão comunicou ao peticionário a conclusão e arquivamento da petição, tendo o texto da petição e a nota sido distribuídos aos Grupos Parlamentares e aos Deputados únicos representantes de um partido, para conhecimento.

Mais solicito, conforme deliberado, o seu envio ao Governo – Ministra da Defesa Nacional -, nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 19.º da LEDP.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Marcos Perestrello)